

**LEI Nº 13.593, DE 12.05.05 (D.O DE 17.05.05)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense a Joubran Sleiman.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º.** É concedido a Joubran Sleiman, natural de Ainibel, nacionalidade libanesa, de acordo com a [Lei n.º 12.510, de 6 de dezembro de 1995](#), o Título Honorário de Cidadão Cearense.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Fernando Hugo